



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 248/2025

1. DO OBJETO: Contratação da empresa 52.287.753 ALVARO HENRIQUE SOUZA DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.287.753/0001-23, visando 01 (uma) apresentação da atração artística Bloco Afro Raízes de Quilombo no evento de lançamento do Guia do Morro, a ser realizado no dia 25 de novembro de 2025, na Praça do Morro da Conceição, Recife/PE.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, encontra amparo no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê ser inexigível a licitação na hipótese de inviabilidade de competição.

4. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, é inexigível a licitação em razão de inviabilidade de competição, uma vez que objetiva a contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, notoriedade, consagrado pela opinião pública e de relevância para o evento, garantindo que sua participação é essencial para o sucesso do projeto.

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A contratação da empresa 52.287.753 ALVARO HENRIQUE SOUZA DE ALMEIDA encontra respaldo na singularidade de sua atuação como agente cultural. O grupo Raízes do Quilombo destaca-se por formar músicos e construir gerações conscientes de seu papel social, artístico e econômico. Composto majoritariamente por jovens da comunidade, dedica-se à música afro-percussiva como instrumento de preservação das raízes, tradições e história locais. Suas apresentações atraem público significativo, reconhecendo no território um espaço de expressões artísticas diversas. A valorização dessas matrizes africanas, afro-indígenas e populares reforça o caráter único do grupo. Tal movimento fortalece a economia criativa, beneficiando artistas e comerciantes da região. Dessa forma, a contratação é justificada por atender aos objetivos dos projetos/eventos da Secretaria de Turismo e Lazer, voltados à promoção do turismo através do lazer e da cultura.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas relativas à contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única, até 30 dias após a apresentação do relatório de execução e da nota fiscal atestada.

8. DO VALOR GLOBAL: R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

9. DA RATIFICAÇÃO: Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Recife, *data da assinatura eletrônica*.

THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO
Secretário de Turismo e Lazer



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO**,
Secretário de Turismo e Lazer, em 19/11/2025, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6595111** e o
código CRC **AB04F7FE**.

30.003048/2025-89

6595111v1

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br

